



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número um do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

—ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TORRES NOVAS (SANTA MARIA, SALVADOR E SANTIAGO), REALIZADA NO DIA QUATRO DE NOVEMBRO, DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.-----

---Aos quatro dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede desta Junta, sita no Largo D. Diogo Fernandes de Almeida, número cinco, rés-do-chão, em Torres Novas, reuniu o executivo da mesma, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, com a presença de João Paulo de Andrade Rosado Gomes, Catarina Isabel Lopes Fontinha, Nuno Miguel de Abreu Ribeiro Augusto, Tiago Costa Pinto e Ana Sofia Esteves Baptista Gonçalves, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário, Tesoureiro, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.-----

---O senhor Presidente da Junta deu as boas vindas aos novos elementos da Junta, desejando um bom trabalho, para o quadriénio autárquico agora iniciado.-----

---ORDEM DE TRABALHOS DA SESSÃO:-----

---1.DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES:-----

---Conforme determina a alínea b) do número 2, do artigo 18 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente desta Junta, João Paulo de Andrade Rosado Gomes, distribuiu as funções dos restantes elementos da Junta, da seguinte forma:-----

---Secretário: Catarina Isabel Lopes Fontinha.-----

---Tesoureiro: Nuno Miguel de Abreu Ribeiro Augusto.-----

---Primeiro Vogal: Tiago Costa Pinto.-----

---Segundo Vogal: Ana Sofia Esteves Baptista Gonçalves.-----

---Deu ainda a conhecer que, nas suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Secretário desta Junta, senhora Catarina Isabel Lopes Fontinha.-----

---REGIME DE PERMANÊNCIA DO PRESIDENTE DA JUNTA:-----

---O número de eleitores desta Freguesia é de 6863 (seis mil oitocentos e sessenta e três), pelo que de acordo com o número 1 do artigo 27.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, e a alínea a) do número 2 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente desta União de Freguesias exercerá o mandato em regime de meio tempo.-----

---MOVIMENTOS CONTA BANCÁRIA-CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----



União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria – Salvador – Santiago)

Ata número um do mandato dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e nove

----A conta desta Junta de Freguesia com o n.º 0819054026130 da CGD, será movimentada pelos senhores, Presidente da Junta, João Paulo de Andrade Rosado Gomes, Secretário da Junta, Catarina Isabel Lopes Fontinha e o Tesoureiro da Junta, Nuno Miguel de Abreu Ribeiro Augusto, sendo duas assinaturas obrigatórias.-----

----Os movimentos bancários a realizar, serão através de transferência bancária (caixa direta).-----

---AUTORIZAÇÃO PERMANENTE PARA DETERMINADOS PAGAMENTOS:-----

----Havendo necessidade de efetuar pagamentos periodicamente, os quais não deverão depender de autorizações próprias e sucessivas, a Junta deliberou por unanimidade, autorizar o senhor Presidente ou quem legalmente o substituir nos seus impedimentos, a efetuar no período compreendido entre o dia de hoje e trinta e um de Dezembro do ano em curso, e independentemente de outra deliberação, o pagamento de todas as despesas previstas dentro dos limites orçamentais, com exceção dos donativos atribuídos às várias coletividades ou entidades, os quais carecem de deliberação própria.-----

---2. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS:-----

----O executivo deliberou por unanimidade que durante o presente mandato, as reuniões ordinárias da Junta, serão realizadas na primeira e terceira, quarta-feira de cada mês, com atendimento à população, pelas dezoito horas e trinta minutos.-----

----As reuniões extraordinárias realizar-se-ão sempre que necessário.-----

----Quando estes dias coincidirem com um feriado, passará para o dia seguinte.-----

----As reuniões serão realizadas na Sede da Junta, mas caso o executivo entender, poder-se-ão realizar num outro local, pelo que será dada informação à população através de edital.-----

---3. PLANEAMENTO DAS PRIMEIRAS AÇÕES/ATIVIDADES DO MANDATO:-----

----Foi discutida a distribuição, pelos vários membros do executivo, da Integração da Proposta do Programa Eleitoral nas várias competências materiais da junta de freguesia (artº 16º do RJAL), ficando a mesma da seguinte forma:-----

----Infraestruturas e Manutenção Local - Presidente;-----

----Saneamento e Fiscalização de Obras - Presidente;-----

----Saúde, Sustentabilidade Ambiental e Transporte – Primeiro Vogal;-----

----Proximidade, Apoio Social e Participação – Secretário;-----

